



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0673, de 07 de maio de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

considerando os recebimentos provisórios das obras do Câmpus Dois Vizinhos: Construção do Barracão para armazenamento do lixo (Lote 2) - Contrato Nº 13/2011; Construção dos Barracões da Fruticultura e do Viveiro (Lote 1) – Contrato Nº 12/2011; Construção do Barracão da Sala de Secagem (Lote 3) – Contrato Nº 14/2011; Execução de Serviços Elétricos e de Telecomunicações (cabramento estruturado) dos Blocos “CP1”, “CP2”, “CP3”, “CP4”, “CG1”, “CG2”, “CG3”, “CG4”, e “CG5”, com fornecimento de material e de mão-de-obra – Contrato Nº 15/2011; Construção de Auditório denominado Bloco L, fornecimento de material e de mão-de-obra – Contrato Nº 08/2009, e Construção do Bloco D2 (laboratórios) – Contrato Nº 10/2010,

RESOLVE

designar a Comissão Especial composta pelos servidores RICARDO DI TOMMASO BASTOS, matrícula SIAPE nº 2758711, JEAN SANDRO HANKE, matrícula SIAPE nº 17551675 e CÍNTIA REGINA IESBIK, matrícula SIAPE nº 18271838, para, sob a presidência do primeiro, providenciar o RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras do Câmpus Dois Vizinhos dos Contratos nºs 13/2011 (LB Engenharia de Obras Ltda.), 12/2011 (LB Engenharia de Obras Ltda.), 14/2011 (LB Engenharia de Obras Ltda.), 15/2011 (Engerede Cabramento Estruturado e Sistemas de Conectividade Ltda.); 08/2009 (Engenhar Engenharia e Empreendimentos Ltda.), e 10/2010 (LB Engenharia de Obras Ltda.), devendo elaborar Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da Obra nos prazos previstos nos contratos acima indicados, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Reitoria

  
CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor